



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 619/2013, PROTOCOLO N.º 14.568.899-0 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/Pr, CEP 80.035-050, doravante denominada SEAB, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada pelo Secretário NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, nomeado pelo Decreto/Portaria n.º 06/2015, inscrito no CPF sob o n.º 231.562.879/0001-20, portador da carteira de identidade n.º 1.185.513-0.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.950.062/0001-26, com sede na Av. Presidente Kennedy, 363, CEP 86960-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, inscrito no CPF sob o n.º 917.627.079-34, portador da carteira de identidade n.º 5.737.444-6, residente e domiciliado na rua Pernambuco, 862, CEP 86.960-000, e-mail engenharia@barbosaferraz.pr.gov.br, telefone (44) 3275-1563

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n° 619/2013, mediante a inclusão de contrapartida física e o aproveitamento da receita auferida com a aplicação financeira, sem alterar o objeto conveniado.

Parágrafo único. Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida, seu Plano de Aplicação e os Cronograma de Execução e Desembolso, bem com a alteração de seu termo final, conforme previamente aprovado pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2017 até 16/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

O valor da contrapartida anteriormente fixado em R\$ 17.713,44 (dezessete mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 128.781,42 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) com inclusão de R\$ 111.067,98 (cento e onze mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) em serviços, conforme justificativa técnica da Divisão de Apoio Técnico do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável.



Parágrafo Único – Considerando a alteração da contrapartida, o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 1.082.781,42 (um milhão, oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Conforme justificativa técnica da Divisão de Apoio Técnico do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, o MUNICÍPIO utilizará ainda o valor de R\$ 78.910,96 (setenta e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos), referente a utilização dos rendimentos da receita auferida com a aplicação financeira, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e com autorização estabelecida na forma do art.2º do Decreto Estadual nº 6515/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 14 de setembro de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Edenilson Aparecido Miliossi
Prefeito de Barbosa Ferraz

Testemunhas:


João Ricardo B. Rissardo
CPF 270.600.552-15


Luiz Fernando Pricinotto
CPF 046.419.639-67